



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.570 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Oriundo do Poder Executivo

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **CUITÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.237,00 (Sete mil duzentos e trinta e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.010 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e
Abastecimento**

20.122.1002.2068 Transferências de contribuição para o CONSIDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos	
337141.01 Contribuições	7.237,00
Total	7.237,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.489/23, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CUITÉ para o exercício de 2024.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

